

SUL AMÉRICA S.A.

CNPJ/MF nº 29.978.814/0001-87

NIRE 3330003299-1

**Companhia Aberta de Capital Autorizado
CVM nº 21121**

**Ata da Reunião do Conselho de Administração realizada em 13 de dezembro
de 2013.**

Em 13.12.2013, às 11 h, reuniu-se na sede da Companhia, na Rua Beatriz Larragoiti Lucas nº 121, parte, Cidade Nova, Rio de Janeiro, RJ, e por meio de conferência telefônica, o Conselho de Administração da Companhia, regularmente convocado, com a presença da maioria de seus membros, para deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia:

- Aprovar, nos termos da Política de Dividendos da Companhia, legislação aplicável e, ainda, de acordo com o parágrafo segundo do artigo 32 do Estatuto Social, o pagamento de Juros Sobre o Capital Próprio à conta de Lucros Acumulados no montante bruto de R\$85.000.000,00 (oitenta e cinco milhões de reais), correspondente a R\$0,084719350884 por ação ordinária ou preferencial da Companhia não representada por unit, e R\$0,254158052652 por cada unit. Serão beneficiados os acionistas inscritos nos registros da sociedade nesta data, passando as ações a serem negociadas "ex-direito" aos Juros Sobre o Capital Próprio a partir do dia 14.12.2013. O pagamento será realizado em duas parcelas, da seguinte forma:

- 1ª Parcela: valor bruto de R\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de reais), correspondente a R\$0,029900947371 por ação ordinária ou preferencial da Companhia não representada por unit, e R\$0,089702842113 por cada unit que, após deduzido o valor relativo ao Imposto de Renda Retido na Fonte ("IRRF"), na forma de legislação em vigor, importa o valor líquido equivalente a R\$0,025415805265 por ação ordinária ou preferencial da Companhia não representada por unit, e R\$0,076247415796 por cada unit, a ser pago a partir de 26.12.2013.
- 2ª Parcela: valor bruto de R\$ 55.000.000,00 (cinquenta e cinco milhões de reais), correspondente a R\$0,054818403513 por ação ordinária ou preferencial da Companhia não representada por unit, e R\$0,164455210540 por cada unit

que, após deduzido o valor relativo IRRF, na forma de legislação em vigor, importa o valor líquido equivalente a R\$0,046595642986 por ação ordinária ou preferencial da Companhia não representada por unit, e R\$0,139786928959 por cada unit, a ser pago a partir de 20.04.2014.

Ao pagamento de Juros sobre o Capital Próprio ora aprovado será aplicada a retenção do IRRF, exceto para os acionistas comprovadamente isentos ou imunes na forma da legislação aplicável. Os valores líquidos pagos a título de juros sobre capital próprio serão imputados ao montante total de dividendos cuja distribuição venha a ser aprovada na Assembleia Geral Ordinária que se realizar em 2014.

Discutida a matéria, foi a mesma aprovada pela unanimidade dos Conselheiros presentes. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, lavrando-se a presente ata que, após lida e aprovada, vai por todos assinada.

Rio de Janeiro, 13 de dezembro de 2013.

Assinaturas: Patrick de Larragoiti Lucas, Presidente; Johannes Martinus Maria Boers, Vice-Presidente; Carlos Infante Santos de Castro, Isabelle Rose Marie de Ségur Lamoignon, Jorge Hilário Gouvêa Vieira e Roberto Teixeira da Costa, Conselheiros.

A presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio.

Patrick Antonio Claude de Larragoiti Lucas
Ident. nº 004.785.073-0 (DETRAN) e CPF/MF nº 718.245.297-91
Presidente do Conselho de Administração